



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0299 - Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO n. 001/2011

O Prefeito do Município de Jacarezinho, no uso de suas atribuições legais, com vistas à nomeação de 01 (um) Auxiliar Administrativo para preenchimento de vagas existentes no Quadro de Pessoal, CONVOCA o candidato aprovado no Concurso Público n. 01/2011, conforme quadro abaixo, com expectativa de nomeação para excedente, caso haja desistência do convocado, para se apresentar até o dia 09 de julho de 2013, no Departamento Geral de Recursos Humanos (Rua Cel. Batista, n. 335 – Centro), munido dos seguintes documentos:

- Comprovante de residência (cópia);
- Carteira de Trabalho;
- Cartão do PIS/PASEP (cópia);
- Carteira de Identidade (cópia);
- CPF (cópia);
- Título eleitoral e comprovante das quitações eleitorais (cópia);
- Certidão de casamento ou nascimento, conforme o caso (cópia);
- Comprovante das obrigações militares, se do sexo masculino (cópia);
- Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos, quando for o caso (cópia);
- Certidão de antecedentes criminais expedida por cartório criminal;
- Declaração do convocado de não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- Declaração do convocado de que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público, de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Declaração do convocado de que não está em exercício de cargo público, de acordo com o previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterados pelas Emendas Constitucionais n. 19 e 20;
- Comprovante de escolaridade (cópia); e,
- 02 fotos 3x4 recentes.

### QUADRO DE CONVOCADOS

NOME	CARGO	CLAS.
ADRIANA ALVES DE FREITAS	Auxiliar Administrativo	65º

O candidato também deverá comparecer ao departamento de Recursos Humanos, no dia 10 de julho de 2013, às 9:30h, para agendamento dos exames médicos necessários.

O não comparecimento em dia e horário determinado poderá acarretar a perda dos direitos decorrentes do concurso público.

Jacarezinho, 25 de junho de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão 58/2013

CONTRATO Nº 111/2013

**OBJETO:** O presente certame tem como objeto a contratação de empresa que preste serviço de locação de caçambas em vários pontos do município.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** DANIEL C. DE OLIVEIRA & CIA LTDA.

**VALOR:** 19.920,00 (dezenove mil novecentos e vinte reais).

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** até 19 de junho de 2014

**DATA DA ASSINATURA:** 19 de junho de 2013

**FISCAL DO CONTRATO:** Guilherme Castanho

**FORO:** Comarca de Jacarezinho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

COD. SECRETARIA:	CATEGORIA ECONOMICA:	FONTE DE RECURSO:	COD. REDUZIDO:
0710.0412200192.046	3.3.90.39.00	000	1310
0710.1545200192.052	3.3.90.39.00	000	1944

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 060/2013

**PARTES:** MUNICIPIO DE JACAREZINHO E MISERICORDIA DE JACAREZINHO

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 8.666/93, artigo 25, inciso I.

**OBJETO:** Contratação da instituição MISERICORDIA DE JACAREZINHO, para o pagamento das cirurgias eletivas no âmbito do município.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

1210.1030200402.102 – 3.3.90.50.30 – FR-303 – Cód. Reduzido 1314

**VALOR:** O valor da contratação será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**FISCAL DE CONTRATO:** Emanuelli Caroline de Faria Martins, inscrita no CPF n.º 046.762.749-55.

**VIGÊNCIA:** até 31 de dezembro de 2013.

**DATA DA ASSINATURA:** 07 de maio de 2013.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho.

**MODALIDADE:** Inexigibilidade de Licitação n.º 006/2013.

Jacarezinho/PR, 07 de maio de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0299 - Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** 74/2013

**CONTRATO Nº** 122/2013

**OBJETO:** aquisição de cones de sinalização para a Secretaria Municipal de Conservação Urbana..

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** CAMACHO E CAMACHO COMERCIAL LTDA ME.

**VALOR:** 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 24 de junho de 2014

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2013

**FISCAL DO CONTRATO:** Aparecido Donizetti

**FORO:** Comarca de Jacarezinho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

COD. SECRETARIA:	CATEGORIA	FONTE DE	COD.
07.10.1545200202.054	ECONOMICA:	RECURSO:	REDUZIDO
	3.3.90.30.00	000	1746

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** 70/2013

**CONTRATO Nº** 124/2013

**OBJETO:** Constitui objeto do presente certame à contratação de empresa especializada em prestação serviços de ginecologia e obstetrícia para o Fundo Municipal de Saúde, conforme Memorial Descritivo do Anexo I..

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** Ito e Oliveira LTDA.

**VALOR:** 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais).

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 24 de fevereiro de 2014

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2013

**FISCAL DO CONTRATO:** Sra. Dilcimara Ricardo

**FORO:** Comarca de Jacarezinho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

COD. SECRETARIA:	CATEGORIA	FONTE DE	COD.
12.10.1030100.382.100	ECONOMICA:	RECURSO:	REDUZIDO
	3.3.90.39.00	000	1707

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** 71/2013

**CONTRATO Nº** 126/2013

**OBJETO:** contratação de empresa especializada para confecção e instalação de grades, bem como a pintura da mesma..

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** SIDINEI DA SILVEIRA - ME.

**VALOR:** 9.492,59 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta e nove centavos).

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 22 de setembro de 2013

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2013

**FISCAL DO CONTRATO:** Leyza Miranda Rocha

**FORO:** Comarca de Jacarezinho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

COD. SECRETARIA:	CATEGORIA	FONTE DE	COD.
04.10.1236500102.030	ECONOMICA:	RECURSO:	REDUZIDO
	3.3.90.39.00	104	1555

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão 72/2013

**CONTRATO Nº** 127/2013

**OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada em hotelaria para hospedagem de pessoas para a Prefeitura Municipal de Jacarezinho, conforme anexo I deste edital..

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** CITTA ALTA HOTEL E RESTAURANTE LTDA.

**VALOR:** 60.786,00 (sessenta mil setecentos e oitenta e seis reais).

**PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** até 31 de dezembro de 2013

**DATA DA ASSINATURA:** 24 de junho de 2013

**FISCAL DO CONTRATO:** Rosangela Ap. de Oliveira Cotrim, André Luiz de Aguiar paulino Leite e Jucelino Biagini.

**FORO:** Comarca de Jacarezinho

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Nº:**

COD. SECRETARIA:	CATEGORIA	FONTE DE	COD.
0210.0412200022.003	33.90.39.00	FR 000	CÓD REDUZIDO. 2039
0220.0413100042.009	33.90.39.00	FR 000	CÓD REDUZIDO. 2040
0220.0413100042.009	33.90.39.00	FR 511	CÓD REDUZIDO. 2041
0210.0515300032.005	33.90.39.00	FR 000	CÓD REDUZIDO. 2042
0420.1339200132.039	33.90.39.00	FR 000	CÓD REDUZIDO. 2043

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0299 - Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

## RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Renovação de valor contratual, que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cel. Batista, 335, Centro, CNPJ/MF nº 76.966.860/0001-46, nesta cidade de Jacarezinho, Estado do Paraná, representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Álvaro Brochado, 1377, Nova Jacarezinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.824-0 SSC/PR, inscrito no CPF sob nº 298.689.479-87, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.722.257/0001-08, com domicílio tributário no município de Jacarezinho/PR, na Rua Fernando Botarelli, 550, neste ato representada por **Ivo Donizete Gomes**, domiciliado na cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Fernando Botarelli, 550, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.068.037-3/SSPPR, inscrito no C.P.F. sob nº 536.846.729-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, nas condições do **Pregão Presencial nº 08/2010**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente prorrogação diz respeito ao contrato administrativo 90/2010 assinado em 25 de março de 2010, com vigência prorrogada até o dia 30 de setembro de 2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**Fica o valor contratual referente a esse período estabelecido em R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), conforme art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93.**

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas despendidas com o cumprimento desta renovação contratual correrão por conta dos Recursos das seguintes dotações orçamentárias:

0710.0412200192.046	3.3.90.37.00	FR 000	Cód. Reduzido 1821
0710.1545200192.052	3.3.90.37.00	FR 000	Cód. Reduzido 2083

### CLÁUSULA QUARTA

**As demais cláusulas permanecem da mesma forma em que foram acordada.**

Para dirimir quaisquer questões judiciais que porventura existirem, as partes elegem o foro da Comarca de Jacarezinho, com renúncia de qualquer outro. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente prorrogação contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo. Jacarezinho, PR, 24 de junho de 2013.

#### MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - CONTRATANTE

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA

Representante – Ivo Donizete Gomes

## RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prorrogação de prazo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CPNJ sob nº 76.966.860/0001-46, com sede à Rua Coronel Batista, nº 335, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Álvaro Brochado, 1377, Nova Jacarezinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.824-0 SSC/PR, inscrito no CPF sob nº 298.689.479-87, e a empresa **CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.722.257/0001-08, com domicílio tributário no município de Jacarezinho/PR, na Rua Fernando Botarelli, 550, neste ato representada por **Ivo Donizete Gomes**, domiciliado na cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Fernando Botarelli, 550, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.068.037-3/SSPPR, inscrito no C.P.F. sob nº 536.846.729-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, nas condições da **Concorrência nº 01/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente prorrogação diz respeito ao contrato administrativo 184/2012 assinado em 29 de maio de 2012, com vigência prorrogada até o dia 30 de junho de 2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**A vigência do referido contrato fica prorrogada até 30 de dezembro de 2013.**

### CLÁUSULA TERCEIRA

**As demais cláusulas permanecem da mesma forma em que foram acordadas.**

Para dirimir quaisquer questões judiciais que porventura existirem, as partes elegem o foro da Comarca de Jacarezinho, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente prorrogação contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jacarezinho, PR, 24 de junho de 2013.

#### MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - CONTRATANTE

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria

Prefeito Municipal

CONSTRUTORA GARRA S/C LTDA

Representante – Ivo Donizete Gomes



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0299 - Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

## RENOVAÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prorrogação de prazo que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JACAREZINHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.966.860/0001-46, com sede à Rua Coronel Batista, nº 335, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Jacarezinho, PR, na Rua Álvaro Brochado, 1377, Nova Jacarezinho, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.075.824-0 SSC/PR, inscrito no CPF sob nº 298.689.479-87, e a empresa **SOLLO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 04.476.250/0001-53, com domicílio tributário no município de Barueri, estado de São Paulo, na Calçada das Begônias, 20, SL 3, Alphaville, neste ato representada por **Leandro Aparecido**, domiciliado na cidade de Santana de Parnaíba, SP, na Alameda Guarujá, 746, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.454.700-5/SSP-SP, inscrito no C.P.F. sob nº 261.809.188-48, a seguir denominada **CONTRATADA**, nas condições da **Tomada de Preço nº 08/2012**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA

A presente prorrogação diz respeito ao contrato administrativo 221/2012 assinado em 19 de junho de 2012, com vigência até o dia 30 de abril de 2013.

### CLÁUSULA SEGUNDA

**Fica a vigência do mesmo prorrogada até o dia 30 de outubro de 2013, conforme art. 57, § 2º, da Lei 8.666/93.**

### CLÁUSULA TERCEIRA

**As demais cláusulas permanecem da mesma forma em que foram acordadas.**

Para dirimir quaisquer questões judiciais que porventura existirem, as partes elegem o foro da Comarca de Jacarezinho, com renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente prorrogação contratual, em 04 (quatro) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Jacarezinho, PR, 29 de abril de 2013.

**MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - CONTRATANTE**

*Sérgio Eduardo Emygdio de Faria*  
*Prefeito Municipal*

**SOLLO BRASIL CONSTRUTORA LTDA**

*Leandro Aparecido – Representante Legal*

## DECRETO Nº 3962/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando-se a Manifestação Popular realizada no dia 21 de junho 2013,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido o horário especial de funcionamento das repartições públicas do Município de Jacarezinho das 08h00min às 16h00min, no dia 21 de junho de 2013 tendo em vista a manifestação popular.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 14 de junho de 2013.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
**Prefeito Municipal**

## DECRETO Nº 3967/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam nomeados os Membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, para o exercício de 2013:

**I - Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano:**

Augusto Yuji Nojima Spagnuolo

**II - 03 Representantes do Poder Público Municipal:**

a) Secretaria Municipal de Assistência Social: Renata de Lima e Sales;

b) Secretaria Municipal de Conservação Urbana: Guilherme Castanho;

c) Secretaria Municipal de Planejamento: Vicente Estanislau Ribeiro.

**III - Representante do Poder Legislativo:** Ricardo Tonet

**IV – 03 Representantes de Associações de Bairros:**

a) Maria José Catarina dos Santos;

b) Carlos César Bueno;

c) Flavio Diego Coelli

**V - Representante de Movimentos Sociais:** Márcia Gomes de Oliveira;

**VI – 02 Representantes de entidades não-governamentais sem fins lucrativos e entidades de classes:**

a) Sebastião Ângelo;



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0299 - Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

b) Amilton Rodrigues dos Santos.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de Junho de 2013.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 3968/2013**

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 33 de 16 de abril de 2013 do Ministério da Cultura,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a I Conferência Intermunicipal de Cultura, etapa preparatória da III Conferência Nacional de Cultura, a se realizar no dia 28 de junho de 2013, no Cine Iguazu, situado na Rua Paraná em Jacarezinho, sob a coordenação da 15ª Regional de Cultura.

Art. 2º - A I Conferência Intermunicipal de Cultura desenvolverá seus trabalhos a partir do tema "UMA POLÍTICA DE ESTADO PARA A CULTURA: DESAFIOS DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA", tendo por Eixos e Sub-Eixos a orientação da Portaria supracitada, conforme segue:

Art. 3º - Observados os princípios e objetivos do Plano Nacional de Cultura, definidos na Lei Federal nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010, os temas da 3ª Conferência Nacional de Cultura estarão alinhados com as diretrizes e metas do PNC e constituirão os seguintes eixos e sub-eixos temáticos:

**I - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE CULTURA** - Foco: Impactos da Emenda Constitucional do SNC na organização da gestão cultural e na participação social nos três níveis de governo (União, Estados/Distrito Federal e Municípios).

1 - Marcos Legais, Participação e Controle Social e Funcionamento dos Sistemas Municipais, Estaduais/Distrito Federal e Setoriais de Cultura, de acordo com os Princípios Constitucionais do SNC;

2 - Qualificação da Gestão Cultural: Desenvolvimento e Implementação de Planos Territoriais e Setoriais de Cultura e Formação de Gestores, Governamentais e Não Governamentais, e Conselheiros de Cultura;

3 - Fortalecimento e Operacionalização dos Sistemas de Financiamento Público da Cultura: Orçamentos Públicos, Fundos de Cultura e Incentivos Fiscais;

4 - Sistemas de Informação Cultural e Governança Colaborativa.

**II - PRODUÇÃO SIMBÓLICA E DIVERSIDADE CULTURAL** - Foco: O fortalecimento da produção artística e de bens simbólicos e da proteção e promoção da diversidade das expressões culturais, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1 - Criação, Produção, preservação, intercâmbio e circulação de Bens Artísticos e Culturais;

2 - Educação e Formação Artística e Cultural;

3 - Democratização da Comunicação e Cultura Digital;

4 - Valorização do Patrimônio Cultural e Proteção aos Conhecimentos dos Povos e Comunidades Tradicionais.

**III - CIDADANIA E DIREITOS CULTURAIS** - Foco: Garantia do pleno exercício dos direitos culturais e consolidação da cidadania, com atenção para a diversidade étnica e racial.

1 - Democratização e Ampliação do Acesso à Cultura e Descentralização da Rede de Equipamentos, Serviços e Espaços Culturais, em conformidade com as convenções e acordos internacionais;

2 - Diversidade Cultural, Acessibilidade e Tecnologias Sociais;

3 - Valorização e Fomento das Iniciativas Culturais Locais e Articulação em Rede;

4 - Formação para a Diversidade, Proteção e Salvaguarda do Direito à Memória e Identidades.

**IV - CULTURA E DESENVOLVIMENTO** - Foco: Economia criativa como uma estratégia de desenvolvimento sustentável.

1 - Institucionalização de Territórios Criativos e Valorização do Patrimônio Cultural em Destinos Turísticos Brasileiros para o Desenvolvimento Local e Regional;

2 - Qualificação em Gestão, Fomento Financeiro e Promoção de Bens e Serviços Criativos Nacionais no Brasil e no Exterior;

3 - Fomento à Criação/Produção, Difusão/Distribuição/Comercialização e Consumo/Fruição de Bens e Serviços Criativos, tendo como base as Dimensões (Econômica, Social, Ambiental e Cultural) da Sustentabilidade;

4 - Direitos Autorais e Conexos, Aperfeiçoamento dos Marcos Legais Existentes e Criação de Arcabouço Legal para a Dinamização da Economia Criativa Brasileira.

Art. 3º - A I Conferência Intermunicipal de Cultura será presidida pela Coordenadora da 15ª Regional de Cultura, Narda Helena Joroskye, na sua ausência ou impedimento, pelo Diretor Geral do Departamento de Cultura de Jacarezinho, Jucelino Biagini.

Art. 4º - A 15ª Regional de Cultura expedirá o regulamento da I Conferência Intermunicipal de Cultura.

Parágrafo único - O regulamento irá dispor sobre a organização e o funcionamento da I Conferência Intermunicipal de Cultura, inclusive sobre o processo de escolha de seus delegados.

Art. 5º - As despesas com a realização da I Conferência Intermunicipal de Cultura correrão por conta dos recursos orçamentários do Departamento Municipal de Cultura de Jacarezinho.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 26 de Junho de 2013.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0299 - Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

## LEI Nº 2878/2013

(Projeto de Lei n. 85/2013)

### LEI N. 2878/2013 de 20 de junho de 2013.

Dispõe sobre inclusão e alteração no Plano Plurianual – Lei Municipal n. 2.114, de 23 de outubro de 2009.

**A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Ficam alteradas as Metas Financeiras no Anexo II – Programas de Governo, constante da Lei Municipal n. 2.114, de 23 de outubro de 2009, as Ações abaixo especificadas:

**Programa 0002 – Administração Executiva**

Ação 2.003 – Manutenção da Estrutura Funcional, Recursos de Pessoal, Financeiros, Administrativos e Materiais

**Programa 0019 – Serviços Urbanos**

Ação 1.024 – Ampliação de Rede de Iluminação Pública  
Ação 1.114 – Aquisição de um Rolo Compressor  
Ação 2.047 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
Ação 2.052 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 20 de junho de 2013.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0299 - Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2879/2013

(Projeto de Lei n. 86/2013)

**LEI N. 2879/2013**  
**de 20 de junho de 2013.**

Emenda o Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constante da Lei Municipal n. 2.702, de 3 de agosto de 2012.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam alteradas as Metas Financeiras no Anexo II – Prioridades e Metas da Administração Municipal, constantes da Lei Municipal n. 2.702, de 3 de agosto de 2012, as seguintes Ações:

ANEXO II  
PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ÓRGÃO	0700	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA		
Programa	0019	Serviços Urbanos	Metas	Valores
Objetivos		Manutenção e Melhorias dos serviços urbanos prestados a população.		
Ações/Produtos	1.024	Ampliação de Rede de Iluminação Pública.	250	100,00
	1.114	Aquisição de um Rolo Compressor	1	0,00
	2.047	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.	1	1.397.900,00
	2.052	Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública e Coleta de Lixo.	1	940.000,00
		Recursos Ordinários		1.036.050,00
		Recursos Vinculados		1.301.950,00
				<b>2.338.000,00</b>

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 20 de junho de 2013.

**Sérgio Eduardo Emygdio de Faria**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0299 - Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2880/2013

(Projeto de Lei n. 87/2013)

LEI N. 2880/2013

de 20 de junho de 2013.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 419.900,00, para Melhorias nos Serviços de Iluminação Pública nas Vias Urbanas do Município e Contratação de Serviços de Limpeza Pública.

A Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, aprovou, e eu, prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica aberto no corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 419.900,00 (quatrocentos e dezenove mil e novecentos reais), para as dotações abaixo especificadas, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.0412200192.047	
3.3.90.39.00	252	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	19.950,00
3.3.90.39.00	253	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – Exercício Corrente	99.950,00
DOTAÇÃO		0710.1545200192.052	
3.3.90.39.00	268	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	300.000,00
TOTAL DO CRÉDITO			<b>419.900,00</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao Crédito aberto no Artigo anterior, ficam indicados os recursos na forma do Artigo 43, § 1º., inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do Orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ÓRGÃO	07	SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO URBANA	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		0710.1545100191.024	
4.4.90.51.00	247	Obras e Instalações – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	19.950,00
4.4.90.51.00	248	Obras e Instalações – Fonte: 504 – Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias – Exercício Corrente	99.950,00
DOTAÇÃO		0710.1545200191.114	
4.4.90.52.00	249	Equipamentos e Material Permanente – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente	300.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES			<b>419.900,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho/PR, 20 de junho de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal







# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0299 - Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

## DECRETO Nº 3966/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 2.752 de 22 de novembro de 2012, e nº. 2.856 de 15 de maio de 2013, e a Lei Federal n. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 96.500,00 (noventa e seis mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL			
ORGÃO	02	SECRETARIA MUN. DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO.	
UNIDADE	10	Chefia do Poder Executivo	
FUNÇÃO	04	Administração	
SUBFUNÇÃO	122	Administração Geral	
PROGRAMA	0002	Administração Executiva	
PROJETO	1.093	Repasso financeiro ao Consórcio Intermunicipal da Bacia do Paranapanema G5	
DOTAÇÃO		0210.0412200021.093	
4.4.71.70.00	2067	Rateio pela participação em Consórcio Público – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	573,33
ATIVIDADE	2.120	Repasso financeiro ao Consórcio Intermunicipal da Bacia do Paranapanema G5	
DOTAÇÃO		0210.0412200022.120	
3.1.71.70.00	2068	Rateio pela participação em Consórcio Público – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	15.500,00
3.3.71.70.00	2069	Rateio pela participação em Consórcio Público – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	80.426,67
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>96.500,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/1964:

Anulação Parcial/Total das seguintes dotações orçamentárias, constantes do orçamento vigente:

REDUÇÕES			
ORGÃO	02	SECRETARIA MUN. DE GABINETE E CHEFIA DO EXECUTIVO.	
UNIDADE	10	Chefia do Poder Executivo	
DOTAÇÃO		0210.0412200022.120	
3.3.72.30.00	23	Material de Consumo – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	1.000,00
3.3.72.36.00	24	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	8.000,00
3.3.72.39.00	25	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Fonte: 000 – Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Corrente.	11.000,00
ORGÃO	11	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
UNIDADE	10	Gabinete do Secretário	
DOTAÇÃO		1110.9999900342.090	
9.9.99.00.00	463	Reserva de Contingência – Fonte: 999 – Reserva de Contingência.	76.500,00
<b>TOTAL DAS REDUÇÕES</b>			<b>96.500,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 3921, de 18 de maio de 2013. Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0299 - Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 3965/2013

**Súmula:** "Atualiza a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício de 2013".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no comportamento da execução orçamentária,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam devidamente atualizados, nos termos e valores estabelecidos pelos Anexos I, II, III e IV que acompanham este instrumento, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, que originalmente foram estabelecidas pelo Decreto Municipal nº. 3.675 de 20 de dezembro de 2012.

**Art. 2º.** Permanecem inalterados os demais dispositivos do referido Decreto Municipal.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de junho de 2013.

Sérgio Eduardo Emygdio de Faria  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0299 - Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO														
ANEXO I														
Artigo 13º da LC nº 101/2000														
Programação Financeira da Receita Mensal - 2013														
RECEITAS	Receita Estimada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Valores em R\$ Acumulado
<b>Categoria Econômica/Fontes</b>														
<b>Receitas Correntes ( A )</b>	<b>74.767.927,77</b>	<b>5.485.022,27</b>	<b>5.696.037,42</b>	<b>6.685.000,00</b>	<b>6.785.000,00</b>	<b>6.700.578,09</b>	<b>6.307.348,02</b>	<b>6.282.000,00</b>	<b>5.822.000,00</b>	<b>5.766.000,00</b>	<b>5.957.000,00</b>	<b>6.457.000,00</b>	<b>7.476.427,77</b>	<b>75.419.413,57</b>
<b>Tributárias</b>	<b>9.641.500,00</b>	<b>335.000,00</b>	<b>446.000,00</b>	<b>1.270.000,00</b>	<b>1.370.000,00</b>	<b>860.000,00</b>	<b>815.000,00</b>	<b>820.000,00</b>	<b>760.000,00</b>	<b>753.000,00</b>	<b>740.000,00</b>	<b>740.000,00</b>	<b>732.500,00</b>	<b>9.641.500,00</b>
<b>Impostos</b>	<b>8.888.500,00</b>	<b>315.000,00</b>	<b>426.000,00</b>	<b>1.210.000,00</b>	<b>1.210.000,00</b>	<b>710.000,00</b>	<b>715.000,00</b>	<b>760.000,00</b>	<b>710.000,00</b>	<b>710.000,00</b>	<b>710.000,00</b>	<b>710.000,00</b>	<b>702.500,00</b>	<b>8.888.500,00</b>
IPTU	3.282.000,00	20.000,00	30.000,00	750.000,00	750.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	182.000,00	3.282.000,00
ISSQN	4.305.000,00	200.000,00	300.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	350.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	400.000,00	405.000,00	4.305.000,00
ITBI	751.500,00	50.000,00	51.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.500,00	751.500,00
IRRF	550.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	50.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	45.000,00	50.000,00	550.000,00
Taxas	753.000,00	20.000,00	20.000,00	60.000,00	160.000,00	150.000,00	100.000,00	60.000,00	50.000,00	43.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	753.000,00
Contribuições	1.095.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	91.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	92.000,00	1.095.000,00
Patrimoniais	756.427,77	45.022,27	45.037,42	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	65.000,00	66.000,00	70.000,00	70.000,00	70.427,77	756.487,46
Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	293.500,00	15.000,00	15.000,00	25.000,00	30.000,00	30.000,00	28.500,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	293.500,00
Transferências Correntes	60.476.000,00	4.900.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	5.200.000,00	4.650.000,00	5.050.000,00	4.650.000,00	4.600.000,00	4.800.000,00	5.300.000,00	6.326.000,00	60.476.000,00
Outras Receitas Correntes	2.505.500,00	100.000,00	100.000,00	235.000,00	230.000,00	454.578,09	656.848,02	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.000,00	230.500,00	3.156.926,11
<b>Ded. Receita - Renuncia</b>	<b>(31.600,00)</b>	-	-	<b>(16.600,00)</b>	<b>(15.000,00)</b>	-	-	-	-	-	-	-	-	<b>(31.600,00)</b>
<b>Ded. Desc. Concedido</b>	<b>(159.000,00)</b>	-	-	<b>(20.000,00)</b>	<b>(22.000,00)</b>	<b>(15.000,00)</b>	<b>(15.000,00)</b>	<b>(15.000,00)</b>	<b>(15.000,00)</b>	<b>(15.000,00)</b>	<b>(15.000,00)</b>	<b>(15.000,00)</b>	<b>(12.000,00)</b>	<b>(159.000,00)</b>
<b>Outras Deduções</b>	<b>(479.400,00)</b>	<b>(40.000,00)</b>	<b>(40.000,00)</b>	<b>(40.000,00)</b>	<b>(40.000,00)</b>	<b>(40.000,00)</b>	<b>(40.000,00)</b>	<b>(40.000,00)</b>	<b>(40.000,00)</b>	<b>(40.000,00)</b>	<b>(40.000,00)</b>	<b>(40.000,00)</b>	<b>(39.400,00)</b>	<b>(479.400,00)</b>
<b>Dedução p/ o FUNDEB</b>	<b>(8.440.000,00)</b>	<b>(600.000,00)</b>	<b>(600.000,00)</b>	<b>(700.000,00)</b>	<b>(700.000,00)</b>	<b>(700.000,00)</b>	<b>(700.000,00)</b>	<b>(700.000,00)</b>	<b>(700.000,00)</b>	<b>(700.000,00)</b>	<b>(700.000,00)</b>	<b>(800.000,00)</b>	<b>(840.000,00)</b>	<b>(8.440.000,00)</b>
<b>Receita Corrente - Líquida</b>	<b>65.657.927,77</b>	<b>4.845.022,27</b>	<b>5.056.037,42</b>	<b>5.908.400,00</b>	<b>6.008.000,00</b>	<b>5.945.578,09</b>	<b>5.552.348,02</b>	<b>5.527.000,00</b>	<b>5.067.000,00</b>	<b>5.011.000,00</b>	<b>5.202.000,00</b>	<b>5.602.000,00</b>	<b>6.585.027,77</b>	<b>66.309.413,57</b>
<b>Receitas de Capital ( B )</b>	<b>1.342.072,23</b>	-	<b>100.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>5.643.840,21</b>	<b>2.575.757,06</b>	<b>273.550,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>140.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	<b>112.072,23</b>	-	<b>9.415.219,50</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.342.072,23	-	100.000,00	140.000,00	5.643.840,21	2.575.757,06	273.550,00	140.000,00	140.000,00	140.000,00	150.000,00	112.072,23	-	9.415.219,50
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA TOTAL (C)=(A+B)</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>4.845.022,27</b>	<b>5.156.037,42</b>	<b>6.048.400,00</b>	<b>11.651.840,21</b>	<b>8.521.335,15</b>	<b>5.825.898,02</b>	<b>5.667.000,00</b>	<b>5.207.000,00</b>	<b>5.151.000,00</b>	<b>5.352.000,00</b>	<b>5.714.072,23</b>	<b>6.585.027,77</b>	<b>75.724.633,07</b>
<b>Total Geral - (C)</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>4.845.022,27</b>	<b>5.156.037,42</b>	<b>6.048.400,00</b>	<b>11.651.840,21</b>	<b>8.521.335,15</b>	<b>5.825.898,02</b>	<b>5.667.000,00</b>	<b>5.207.000,00</b>	<b>5.151.000,00</b>	<b>5.352.000,00</b>	<b>5.714.072,23</b>	<b>6.585.027,77</b>	<b>75.724.633,07</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0299 - Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO														
ANEXO II														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2013														
Consolidação Geral													Valores em R\$	
DESPESAS	Desp. Fixada	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Acumulado
<b>Câmara Municipal (A)</b>	<b>2.469.988,47</b>	<b>206.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>206.000,00</b>	<b>203.988,47</b>	<b>2.469.988,47</b>
<b>Despesas Correntes (B)</b>	<b>58.567.939,30</b>	<b>4.039.022,27</b>	<b>4.181.595,92</b>	<b>5.162.339,51</b>	<b>5.567.000,00</b>	<b>5.614.774,63</b>	<b>6.403.894,82</b>	<b>5.061.000,00</b>	<b>4.601.000,00</b>	<b>4.545.000,00</b>	<b>4.746.000,00</b>	<b>5.008.000,00</b>	<b>5.944.039,30</b>	<b>60.873.666,45</b>
Pessoal/Encargos Sociais	33.550.300,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.702.310,75	4.102.984,13	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	2.750.300,00	33.855.594,88
Juros/Encargos da Dívida Interna	341.000,00	40.000,00	40.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	21.000,00	-	341.000,00
Outras Despesas Correntes	24.676.639,30	1.299.022,27	1.441.595,92	2.432.339,51	2.837.000,00	2.882.463,88	2.270.910,69	2.331.000,00	1.871.000,00	1.815.000,00	2.016.000,00	2.287.000,00	3.193.739,30	26.677.071,57
<b>Despesas de Capital (C)</b>	<b>5.302.072,23</b>	<b>350.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>550.000,00</b>	<b>7.537.946,99</b>	<b>3.383.327,63</b>	<b>479.491,78</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>400.000,00</b>	<b>500.072,23</b>	<b>437.000,00</b>	<b>15.387.838,63</b>
Investimentos	2.637.072,23	100.000,00	300.000,00	300.000,00	7.187.946,99	3.033.327,63	464.491,78	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	300.072,23	237.000,00	12.722.838,63
Amortização da Dívida	2.665.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	350.000,00	350.000,00	15.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	2.665.000,00
<b>Reserva de Contingência (D)</b>	<b>660.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>250.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>660.000,00</b>
<b>DESPESA TOTAL (E) = (B+C+D)</b>	<b>64.530.011,53</b>	<b>4.639.022,27</b>	<b>4.981.595,92</b>	<b>5.872.339,51</b>	<b>13.104.946,99</b>	<b>8.998.102,26</b>	<b>6.883.386,60</b>	<b>5.461.000,00</b>	<b>5.001.000,00</b>	<b>4.945.000,00</b>	<b>5.146.000,00</b>	<b>5.508.072,23</b>	<b>6.381.039,30</b>	<b>76.921.505,08</b>
<b>TOTAL GERAL = (A+E)</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>4.845.022,27</b>	<b>5.187.595,92</b>	<b>6.078.339,51</b>	<b>13.310.946,99</b>	<b>9.204.102,26</b>	<b>7.089.386,60</b>	<b>5.667.000,00</b>	<b>5.207.000,00</b>	<b>5.151.000,00</b>	<b>5.352.000,00</b>	<b>5.714.072,23</b>	<b>6.585.027,77</b>	<b>79.391.493,55</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0299 - Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO														
ANEXO III														
Artigo 13º da LC nº 101/2000														
Programação Financeira da Receita Bimestral - 2013														
RECEITAS	Saldo Inicial	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Valores em R\$
		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	Acumulado
<b>Categoria Econômica/Fontes</b>														
<b>Receitas Correntes ( A )</b>	<b>74.767.927,77</b>	<b>11.181.059,69</b>	<b>11.181.059,69</b>	<b>13.470.000,00</b>	<b>24.651.059,69</b>	<b>13.007.926,11</b>	<b>37.658.985,80</b>	<b>12.104.000,00</b>	<b>49.762.985,80</b>	<b>11.723.000,00</b>	<b>61.485.985,80</b>	<b>13.933.427,77</b>	<b>75.419.413,57</b>	<b>75.419.413,57</b>
Tributárias	9.641.500,00	781.000,00	781.000,00	2.640.000,00	3.421.000,00	1.675.000,00	5.096.000,00	1.580.000,00	6.676.000,00	1.493.000,00	8.169.000,00	1.472.500,00	9.641.500,00	9.641.500,00
Impostos	8.888.500,00	741.000,00	741.000,00	2.420.000,00	3.161.000,00	1.425.000,00	4.586.000,00	1.470.000,00	6.056.000,00	1.420.000,00	7.476.000,00	1.412.500,00	8.888.500,00	8.888.500,00
IPTU	3.282.000,00	50.000,00	50.000,00	1.500.000,00	1.550.000,00	500.000,00	2.050.000,00	450.000,00	2.500.000,00	400.000,00	2.900.000,00	382.000,00	3.282.000,00	3.282.000,00
ISSQN	4.305.000,00	500.000,00	500.000,00	700.000,00	1.200.000,00	700.000,00	1.900.000,00	800.000,00	2.700.000,00	800.000,00	3.500.000,00	805.000,00	4.305.000,00	4.305.000,00
ITBI	751.500,00	101.000,00	101.000,00	130.000,00	231.000,00	130.000,00	361.000,00	130.000,00	491.000,00	130.000,00	621.000,00	130.500,00	751.500,00	751.500,00
IRRF	550.000,00	90.000,00	90.000,00	90.000,00	180.000,00	95.000,00	275.000,00	90.000,00	365.000,00	90.000,00	455.000,00	95.000,00	550.000,00	550.000,00
TAXAS	753.000,00	40.000,00	40.000,00	220.000,00	260.000,00	250.000,00	510.000,00	110.000,00	620.000,00	73.000,00	693.000,00	60.000,00	753.000,00	753.000,00
Contribuições	1.095.000,00	180.000,00	180.000,00	180.000,00	360.000,00	183.000,00	543.000,00	184.000,00	727.000,00	184.000,00	911.000,00	184.000,00	1.095.000,00	1.095.000,00
Patrimoniais	756.427,77	90.059,69	90.059,69	130.000,00	220.059,69	130.000,00	350.059,69	130.000,00	480.059,69	136.000,00	616.059,69	140.427,77	756.487,46	756.487,46
Industriais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Agropecuárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços	293.500,00	30.000,00	30.000,00	55.000,00	85.000,00	58.500,00	143.500,00	50.000,00	193.500,00	50.000,00	243.500,00	50.000,00	293.500,00	293.500,00
Transferências Correntes	60.476.000,00	9.900.000,00	9.900.000,00	10.000.000,00	19.900.000,00	9.850.000,00	29.750.000,00	9.700.000,00	39.450.000,00	9.400.000,00	48.850.000,00	11.626.000,00	60.476.000,00	60.476.000,00
Outras Receitas Correntes	2.505.500,00	200.000,00	200.000,00	465.000,00	665.000,00	1.111.426,11	1.776.426,11	460.000,00	2.236.426,11	460.000,00	2.696.426,11	460.500,00	3.156.926,11	3.156.926,11
Dedução Receita - Renuncia	(31.600,00)	-	-	(31.600,00)	(31.600,00)	-	(31.600,00)	-	(31.600,00)	-	(31.600,00)	-	(31.600,00)	(31.600,00)
Dedução Desconto Concedido	(159.000,00)	-	-	(42.000,00)	(42.000,00)	(30.000,00)	(72.000,00)	(30.000,00)	(102.000,00)	(30.000,00)	(132.000,00)	(27.000,00)	(159.000,00)	(159.000,00)
Outras Deduções	(479.400,00)	(80.000,00)	(80.000,00)	(80.000,00)	(160.000,00)	(80.000,00)	(240.000,00)	(80.000,00)	(320.000,00)	(80.000,00)	(400.000,00)	(79.400,00)	(479.400,00)	(479.400,00)
Dedução p/ o FUNDEB	(8.440.000,00)	(1.200.000,00)	(1.200.000,00)	(1.400.000,00)	(2.600.000,00)	(1.400.000,00)	(4.000.000,00)	(1.400.000,00)	(5.400.000,00)	(1.400.000,00)	(6.800.000,00)	(1.640.000,00)	(8.440.000,00)	(8.440.000,00)
<b>Receita Corrente - Líquida</b>	<b>66.137.327,77</b>	<b>9.981.059,69</b>	<b>9.981.059,69</b>	<b>11.996.400,00</b>	<b>21.977.459,69</b>	<b>11.577.926,11</b>	<b>33.555.385,80</b>	<b>10.674.000,00</b>	<b>44.229.385,80</b>	<b>10.293.000,00</b>	<b>54.522.385,80</b>	<b>12.266.427,77</b>	<b>66.788.813,57</b>	<b>66.788.813,57</b>
<b>Receitas de Capital ( B )</b>	<b>1.342.072,23</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100.000,00</b>	<b>5.783.840,21</b>	<b>5.883.840,21</b>	<b>2.849.307,06</b>	<b>8.733.147,27</b>	<b>280.000,00</b>	<b>9.013.147,27</b>	<b>290.000,00</b>	<b>9.303.147,27</b>	<b>112.072,23</b>	<b>9.415.219,50</b>	<b>9.415.219,50</b>
Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Refinanciamento da Dívida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Capital	1.342.072,23	100.000,00	100.000,00	5.783.840,21	5.883.840,21	2.849.307,06	8.733.147,27	280.000,00	9.013.147,27	290.000,00	9.303.147,27	112.072,23	9.415.219,50	9.415.219,50
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>RECEITA TOTAL ( A+B )</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>10.001.059,69</b>	<b>10.001.059,69</b>	<b>17.700.240,21</b>	<b>27.701.299,90</b>	<b>14.347.233,17</b>	<b>42.048.533,07</b>	<b>10.874.000,00</b>	<b>52.922.533,07</b>	<b>10.503.000,00</b>	<b>63.425.533,07</b>	<b>12.299.100,00</b>	<b>75.724.633,07</b>	<b>75.724.633,07</b>
<b>Total Geral - (A+B)</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>10.001.059,69</b>	<b>10.001.059,69</b>	<b>17.700.240,21</b>	<b>27.701.299,90</b>	<b>14.347.233,17</b>	<b>42.048.533,07</b>	<b>10.874.000,00</b>	<b>52.922.533,07</b>	<b>10.503.000,00</b>	<b>63.425.533,07</b>	<b>12.299.100,00</b>	<b>75.724.633,07</b>	<b>75.724.633,07</b>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

SEXTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2013

ANO: II

EDIÇÃO Nº: 0299 - Pág(s)

[www.jacarezinho.pr.gov.br](http://www.jacarezinho.pr.gov.br)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREZINHO														
ANEXO IV														
Artigo 8º da LC nº 101/2000														
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - 2013														
Consolidação Geral													Valores em R\$	
DESPESAS	Desp. Fixada	1º Bimestre		2º Bimestre		3º Bimestre		4º Bimestre		5º Bimestre		6º Bimestre		Acumulado
		No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
<b>Câmara Municipal (A)</b>	<b>2.469.988,47</b>	<b>412.000,00</b>	<b>412.000,00</b>	<b>412.000,00</b>	<b>824.000,00</b>	<b>412.000,00</b>	<b>1.236.000,00</b>	<b>412.000,00</b>	<b>1.648.000,00</b>	<b>412.000,00</b>	<b>2.060.000,00</b>	<b>409.988,47</b>	<b>2.469.988,47</b>	<b>2.469.988,47</b>
<b>Despesas Correntes (B)</b>	<b>58.567.939,30</b>	<b>8.220.618,19</b>	<b>8.220.618,19</b>	<b>10.729.339,51</b>	<b>18.949.957,70</b>	<b>12.018.669,45</b>	<b>30.968.627,15</b>	<b>9.662.000,00</b>	<b>40.630.627,15</b>	<b>9.291.000,00</b>	<b>49.921.627,15</b>	<b>10.952.039,30</b>	<b>60.873.666,45</b>	<b>60.873.666,45</b>
Pessoal/Encargos Sociais	33.550.300,00	5.400.000,00	5.400.000,00	5.400.000,00	10.800.000,00	6.805.294,88	17.605.294,88	5.400.000,00	23.005.294,88	5.400.000,00	28.405.294,88	5.450.300,00	33.855.594,88	33.855.594,88
Juros/Encargos da Dívida Interna	341.000,00	80.000,00	80.000,00	60.000,00	140.000,00	60.000,00	200.000,00	60.000,00	260.000,00	60.000,00	320.000,00	21.000,00	341.000,00	341.000,00
Outras Despesas Correntes	24.676.639,30	2.740.618,19	2.740.618,19	5.269.339,51	8.009.957,70	5.153.374,57	13.163.332,27	4.202.000,00	17.365.332,27	3.831.000,00	21.196.332,27	5.480.739,30	26.677.071,57	26.677.071,57
<b>Despesas de Capital (C)</b>	<b>5.302.072,23</b>	<b>900.000,00</b>	<b>900.000,00</b>	<b>8.087.946,99</b>	<b>8.987.946,99</b>	<b>3.862.819,41</b>	<b>12.850.766,40</b>	<b>800.000,00</b>	<b>13.650.766,40</b>	<b>800.000,00</b>	<b>14.450.766,40</b>	<b>937.072,23</b>	<b>15.387.838,63</b>	<b>15.387.838,63</b>
Investimentos	2.637.072,23	400.000,00	400.000,00	7.487.946,99	7.887.946,99	3.497.819,41	11.385.766,40	400.000,00	11.785.766,40	400.000,00	12.185.766,40	537.072,23	12.722.838,63	12.722.838,63
Amortização da Dívida	2.665.000,00	500.000,00	500.000,00	600.000,00	1.100.000,00	365.000,00	1.465.000,00	400.000,00	1.865.000,00	400.000,00	2.265.000,00	400.000,00	2.665.000,00	2.665.000,00
<b>Reserva de Contingência (D)</b>	<b>660.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>500.000,00</b>	<b>160.000,00</b>	<b>660.000,00</b>	-	<b>660.000,00</b>	-	<b>660.000,00</b>	-	<b>660.000,00</b>	-	<b>660.000,00</b>	<b>660.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL = (A+B+C+D)</b>	<b>67.000.000,00</b>	<b>10.032.618,19</b>	<b>10.032.618,19</b>	<b>19.389.286,50</b>	<b>29.421.904,69</b>	<b>16.293.488,86</b>	<b>45.715.393,55</b>	<b>10.874.000,00</b>	<b>56.589.393,55</b>	<b>10.503.000,00</b>	<b>67.092.393,55</b>	<b>12.299.100,00</b>	<b>79.391.493,55</b>	<b>79.391.493,55</b>